

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2022

www.presidentealves.sp.gov.br Ano VII | Edição nº 946

Página 1 de 05

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. <u>www.presidentealves.sp.gov.br</u> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

### Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente\_alves

### Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457 Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

### SUMÁRIO

ENTIDADES PAG.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2022

Ano VII| Edição nº 946

Página 2 de 05

### PODER EXECUTIVO

### **ATOS OFICIAIS**

### DECRETO Nº 3024, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022



### DECRETO Nº 3024, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 20.000,00

02 07 01 Serviços de Assistência e Previdência Social

 212
 08.331.0009.2079.0000
 Contrib. do Pasep Pessoal em Geral
 20.000,00

 3.3.90.47.00
 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 04 Ensino Fundamental

133 12.361.0012.2050.0000 Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02) -20.000,00 -20.000,00 Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02) F.R. Grupo: 0 02 19

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 016 Auxilio para Transporte de Alunos

Anulação ( - ) -20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 13 de outubro de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



### DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 946

Página 3 de 05

### DECRETO № 3025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022



#### DECRETO Nº 3025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2035

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$82.515,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 82.515,00

02 06 03 Jardins e Praças Públicas

15.452.0019.2071.0000 Manutenção de Despesas Jardins Praças Públicas 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301 4.4.90.51.00 F.R.: 0 01 00

TESOURO 110 000 GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 82.515,00

Fontes de Recurso

00 82.515,00

82.515,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 13 de outubro de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



Segunda-feira, 17 de Outubro de 2022

Ano VII| Edição nº 946

Página 4 de 05

### DECRETO № 3026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022



### DECRETO Nº 3026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2036

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 150.000,00

02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS

302 10.301.0023.2059.0000 Manuteção Despesas SUS - UBS 150.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 15

D2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

301 035 Apoio Finaceiro-Emenda n° 2022.099.44274

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00

Fontes de Recurso

02 15 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 13 de outubro de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 946

Página 5 de 05

### PORTARIA Nº 116, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

### PORTARIA Nº 116, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo

relacionados:

- **SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA** – 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período de 2021/2022, a partir de 19/10/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 03/11/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

### PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 17 de Outubro de 2022.

## CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.